



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000142/2023-60

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante — CR-XAV)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CUMULADOS COM ATIVIDADES ACESSÓRIAS DE COPEIRAGEM, EXECUTADOS NA SEDE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA XAVANTINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39.948.524-7, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 379.999.888-80, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.900.850/0001-58, estabelecida na Rua Leblon, nº 248, Jardim Guanabara, Cuiabá - MT, CEP 78.010-660, telefones (65) 3649-1858 e (65) 99669-1919, e-mail ativaterceirizacao@hotmail.com e ativaterceiriza@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1500659-0, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 989.158.601-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o **Processo nº 08746.000142/2023-60**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO) do contrato especificado acima, celebrado em 05/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor atual anual de R\$ 50.000,16 (cinquenta mil reais e dezesseis centavos) para cobrir o período de 12 (doze) meses de vigência (de 01/07/2023 a 01/07/2024), passará a ser de R\$ 49.914,84 (quarenta e nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o novo valor mensal será de R\$ 4.159,57 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), retificando-se a Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO) do Contrato nº 133/2023, em razão da não incidência dos custos atinentes às tarifas bancárias para abertura e manutenção da Conta-Depósito Vinculada e da repactuação de preços com amparo na CCT 2023.

2.2. Segue abaixo o detalhamento do novo valor do Contrato nº 133/2023, relativamente ao período de 01/07/2023 a 01/07/2024:

Item	Local de prestação dos serviços	Quantidade	Valor mensal	Valor total (12 meses)
------	---------------------------------	------------	--------------	------------------------

3	Coordenação Técnica Local de Nova Xavantina	1 (um) posto	R\$ 4.159,57	R\$ 49.914,84
Valor Total do Contrato (de 01/07/2023 a 01/07/2024)				R\$ 49.914,84

2.3. Considerando-se a eliminação dos custos tarifários das Planilhas de Custos e Formação de Preços previstos para abertura e manutenção de Conta-Depósito Vinculada, bem como a repactuação dos preços consoante a CCT 2023, **o valor total do Contrato nº 133/2023 sofrerá redução de 85,32 (oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em decorrência do presente aditamento.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato original permanece inalterado, não havendo mudança da Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 133/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- Fonte 0100;
- PTRES 225450;
- PI FI99O010ADF;
- ND 3.3.90.37-02;
- Centro de Custos 255A16.

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo único, art. 61, Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Michael Rawa Tsa'e'omo'wa
 Coordenador Regional
 Coordenação Regional Xavante
 (Pela Contratante)

(Assinado eletronicamente)
Nelson Rodrigo Amorim Moreira
 Sócio Administrador
 Ativa Terceirização Ltda
 (Pela Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rodrigo Amorim Moreira, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa, Coordenador(a) Regional**, em 17/07/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5451165** e o código CRC **205A7BF0**.

Referência: Processo nº 08746.000142/2023-60

SEI nº 5451165